

PROCESSO 035/2024
PROCEDIMENTO 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
CONTRATO Nº 035/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LUCAS DE ARAUJO REIS**, com sede e foro na cidade de Caridade do Piauí, Estado do PI, estabelecida na Rua Capitão Zuca Santos, nº 280, Centro, CEP 64.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.180.761/0001-97, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, do Pregão Eletrônico nº 019/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 035/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de empresa para manutenção de poços tubulares do município de Patos do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 035/2024, Procedimento nº 019/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 035/2024, Procedimento nº 019/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço correrão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 215.897,76 (duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte

à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

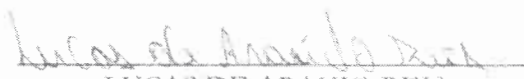
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 26 de março de 2024
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349 Assinado de forma digital
por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal


LUCAS DE ARAUJO REIS
CNPJ: 40.180.761/0001-97

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:167C41104063AFD3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

Id:0CC55AC5B19DAFF2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2024

PROCESSO Nº: 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: LUCAS DE ARAUJO REIS, CNPJ: 40.180.761/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 215.897,76 (DUZENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2024.

VIGÊNCIA: 26 DE MARÇO DE 2024 A 25 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATO Nº: 040/2024

PROCESSO Nº: 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: PEDRO G.FERNANDES, CNPJ: 08.945.027/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 11.581,75 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2024.

VIGÊNCIA: 26 DE MARÇO DE 2024 A 25 DE MARÇO DE 2025.

Patos do Piauí (PI), 26 de março de 2024

Patos do Piauí (PI), 26 de março de 2024

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:0471B9F38061AFF8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Patos do Piauí

Prefeitura Municipal de Patos do Piauí

Pregão Eletrônico - 024/2024

Resultado da Homologação

Lote 0001 - LOTE I - Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para o município de Patos do Piauí - PI- Valor Referência: 20.179,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
PEDRO G.FERNANDES	11.581,75	Homologado em 26/03/2024 12:53:06 Por: JOAQUIM LOPES DOS REIS

JOAQUIM LOPES DOS REIS

Autoridade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/03/2024 às 12:55:25.
Código verificador: 85070E



www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais